



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINHEIRO PRETO - SC
FONE: (49) 3562-2007
E-mail: cmdca@pinheiropreto.sc.gov.br**

RESOLUÇÃO 008/2018

PINHEIRO PRETO, 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕES SOBRE O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através de sua Presidente, TÂNIA ZANELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.454, de 26 de novembro de 2010, e Decreto Municipal nº 3.861, de 20 de agosto de 2013, e SILVANA MUGNOL, Presidente da Comissão Eleitoral Especial, conferida pela Resolução 005/2018 e,

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral Especial;

Considerando o Edital CMDCA nº 001/2018 que dispõe sobre o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares no Município de Pinheiro Preto,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **INDEFERIDOS** os recursos apresentados pelos inscritos nº01 e nº05, amparados pela Lei Municipal nº 1454, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 04 de julho de 2018.

Tânia Zanella

Presidente do CMDCA

Silvana Mugnol

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

